



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA, 307 - CEP 15.890 - FONE: 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.170, DE 04 DE JUNHO DE 1985
=====

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Departamento - de Águas e Energia Elétrica -DAEE, da Secretaria de Obras e o Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, do Estado de São Paulo para Obras de perfuração de um poço profundo no Município.

ARTIGO 2º - O valor das obras foi estimado em Cr\$. / 90.000.000 (noventa milhões de cruzeiros), cujas despesas onerarão Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

ARTIGO 3º - As obras serão executadas por administração direta ou indiretamente através de terceiros, mediante licitação.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de junho do ano de 1985.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

SILVIA REGINA HIDALGO
SECRETÁRIA DESIG. PREFEITURA